



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.002277/2020-88

Unidade Gestora: SREMG

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 739/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE E AUXILIAR ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA S&M SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada em 14/07/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S&M SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, sediada na Rua Eridano nº 407, bairro Brasil Industrial, CEP: 30644.100, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Joseane Custódio dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7. [REDACTED] 7, expedida pela PCMG, e CPF nº 049. [REDACTED] 17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 739/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de vigência do Contrato nº 739/2020, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 05 (cinco) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, pelo período de 17/11/2024 a 16/11/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual estimado do contrato será de R\$2.466.803,16 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e três reais e dezesseis centavos), a partir de 17/11/2024.

2.2. O valor mensal estimado deste contrato será de R\$205.566,93 (duzentos e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

2.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 19040455), a partir de 17/11/2024.

2.4. O valor acumulado do contrato é de R\$11.222.114,08 (onze milhões duzentos e vinte e dois mil cento e quatorze reais e oito centavos), sendo R\$2.466.803,16 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e três reais e dezesseis centavos), referentes à presente prorrogação de prazo do contrato, período de 17/11/2024 a 16/11/2025, e R\$8.755.310,92 (oito milhões setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dez reais e noventa e dois centavos) referentes aos eventos anteriores.

2.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$2.466.803,16 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e três reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR nº 393031/39252, Fonte nº 0100, Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037.

3.2. Para atender a despesa prevista do exercício de 2024 foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000058, em 09/02/2024 (SEI nº 16942074), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais..

3.3. Para atender a despesa prevista no exercício de 2025, será solicitada a emissão de uma Nota de Empenho, no valor referente ao período remanescente, compreendido entre 01/01/2025 a 16/11/2025.

3.4. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, haja vista a nova etapa contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

5.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

5.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.**

6.1. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, caso seja de interesse da CONTRATANTE, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias, o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA– CESSÃO DE CRÉDITOS.**

7.1. Aplica-se ao presente instrumento, a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 397/2022.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

DNIT/SREMG

Superintendente Regional da SREMG

(Assinado eletronicamente)

Joseane Custódio dos Santos

S&M SERVIÇOS LTDA

Responsável legal



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 14/10/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Custodio dos Santos, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19236163** e o código CRC **305154CD**.